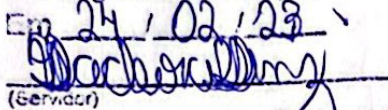




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/02/23

(Servidor)

LEI Nº: 1.847 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado a aquisição de uniformes para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE	
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura Sub-Unidade	
01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.361.0002.2.0013- 3.3.90.39.00	
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - -	R\$ 11.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015- 3.3.90.39.00	
FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - -	-R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	-R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de fevereiro de 2023


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br